

Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2013

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 772, DE 25 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575655

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.441.092,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.441.092,58 (Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
221010445113461576 - SEOP	0101	449051	358.160,03
221010445113461576 - SEOP	0101	449092	331.614,81
221010445113467421 - SEOP	0101	444051	80.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	320.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	466.979,75
221010445113467421 - SEOP	0101	449092	119.604,89
221010445113467484 - SEOP	0101	449051	1.057.982,12
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	298.263,45
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	3.137.225,79
271011854213816647 - SEMA	0116	339014	150.000,00
291012678213507432 - SETRAN	0101	449051	50.000,00
481011912613447414 - SECTI	0101	335041	349.840,00
481011912613447414 - SECTI	0101	445052	18.449,00
481011912613447415 - SECTI	0106	449051	374.146,08
481011912613447415 - SECTI	0106	449052	625.384,36
481011957213737465 - SECTI	0101	335041	666.349,02
481011957213737465 - SECTI	0101	335092	120.028,34
862012678413137350 - CPH	0101	449051	917.064,94
		TOTAL	9.441.092,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751113257389 - SEIDURB	0101	449051	330.000,00
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	50.000,00
191010412113836659 - SEPOF	0101	339039	10.000,00
191010412212014553 - SEPOF	0101	339036	40.000,00
191010412212014553 - SEPOF	0101	339039	30.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339014	20.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339030	100.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339033	150.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339035	8.160,03
191010412212974534 - SEPOF	0101	339036	40.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	339037	63.887,19

191010412212974534 - SEPOF	0101	339039	250.000,00
191010412212974534 - SEPOF	0101	449092	44.997,84
191010412212976237 - SEPOF	0101	339014	6.812,32
191010412212976237 - SEPOF	0101	339030	38.263,45
191010412212976237 - SEPOF	0101	339033	30.000,00
191010412212976237 - SEPOF	0101	339036	50.000,00
191010412212976237 - SEPOF	0101	339039	665.000,00
191010412212976237 - SEPOF	0101	449052	120.000,00
191010412213856634 - SEPOF	0101	339014	150.000,00
191010412213856634 - SEPOF	0101	339030	51.779,90
191010412213856634 - SEPOF	0101	339033	150.000,00
191010412213856634 - SEPOF	0101	339036	60.000,00
191010412213856634 - SEPOF	0101	339039	75.543,92
191010412213856634 - SEPOF	0101	449052	20.000,00
191010412613776622 - SEPOF	0101	339030	6.604,89
191010412613776622 - SEPOF	0101	339039	100.000,00
191010412613776622 - SEPOF	0101	449052	200.000,00
191010412812014098 - SEPOF	0101	339036	90.000,00
191010412812014098 - SEPOF	0101	339039	70.000,00
191010433112016243 - SEPOF	0101	339049	33.000,00
271011854213816649 - SEMA	0116	339014	40.000,00
271011854213816649 - SEMA	0116	339030	20.000,00
271011854213816649 - SEMA	0116	339036	20.000,00
271011854213816649 - SEMA	0116	339039	70.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	339.289,00
481011912212974534 - SECTI	0101	339039	256.349,02
481011912613447416 - SECTI	0101	449052	99.000,00
481011957213736590 - SECTI	0101	339039	210.028,34
481011957213736592 - SECTI	0101	339039	320.000,00
862012612212974534 - CPH	0101	339035	12.440,00
862012612212974534 - CPH	0101	339037	38.224,94
862012678413137351 - CPH	0101	339014	45.000,00
862012678413137351 - CPH	0101	339033	45.000,00
862012678413137351 - CPH	0101	339035	230.000,00
862012678413137351 - CPH	0101	339036	50.000,00
862012678413137351 - CPH	0101	339039	50.000,00
862012678413137352 - CPH	4101	449051	446.400,00
951012645113147499 - NGTM	0106	449051	999.530,44
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	3.095.781,30
		TOTAL	9.441.092,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 782, DE 28 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575662

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.690.049,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.690.049,86 (Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339213666520 - SECULT	0101	445042	50.000,00
181011442213436362 - SEJUDH	6101	335041	223.900,00
431010824113567440 - SEAS	0101	449051	1.159.587,38
431010824413566446 - SEAS	0101	335043	30.000,00
431010824413567439 - SEAS	0101	449039	932.268,45
431010824413567439 - SEAS	0101	449051	1.152.385,79
431010830613727462 - SEAS	0101	449051	204.638,38
431010842213534931 - SEAS	0101	449051	517.819,86
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	223.900,00
822011333112016004 - IAP	0101	339046	7.550,00
871010824213566445 - FEAS	0107	449039	1.150.000,00
901011012212974535 - FES	0103	319011	38.000,00
		TOTAL	5.690.049,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442213436359 - SEJUDH	0101	339039	50.000,00
181011442213436362 - SEJUDH	0101	339039	223.900,00
181011442213436369 - SEJUDH	0101	339039	223.900,00
231011133113606048 - SETER	0101	339048	1.181.855,83
231011133413606133 - SETER	0101	339039	2.062.061,48
231011133413686539 - SETER	0101	339039	722.782,55
431010842213056676 - SEAS	0101	449051	30.000,00
822011339213664196 - IAP	0101	339036	7.550,00
871010824413566745 - FEAS	0107	334041	1.150.000,00
901011030113116281 - FES	0103	339039	38.000,00
		TOTAL	5.690.049,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2013.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 773, DE 25 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575554

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 26.244.652,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.244.652,92 (Vinte e Seis Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339113406342 - SECULT	0101	449051	5.600.000,00
161011236213497426 - SEDUC	0106	449051	1.943.746,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	330.000,00
472011336313496603 - FCG	0101	339039	100.000,00
472011336413304275 - FCG	0101	339039	50.000,00